



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRA

A Pregoeira Juntamente com a Comissão de Pregão informa a partir da Peça Recursal apresentada Tempestivamente na data de 23/02/2022 pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, participante do Pregão Eletrônico nº 010/2022, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais. Suas ponderações e decisão sobre recurso apresentado.

### DO PEDIDO DA RECORRENTE

Transcrito em ata na data da realização da sessão do pregão; Pede:

1. Que a ora declarada vencedora ofertou equipamento que não atende às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.

### DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS EM PEÇA RECURSAL

A partir da análise de todos os apontamentos apresentados na peça recursal apresentada pela Recorrente, discutiremos sobre argumentos que fundamentaram a decisão desta Pregoeira e Comissão de Licitação:

1 – Conforme narrado pela recorrente e verificado por esta comissão, as licitantes GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, COMERCIO NOVO RUMO LTDA, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, RAUL MUELLER SCHRAMM, FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e TJC IMPORTADORA EIRELI, apresentaram em sua proposta modelo de impressora que não atende ao descritivo do item proposto em Edital;

2 - Apresentaram em suas propostas os respectivos itens: Impressora Epson modelos L3250, L4260 e Canon modelos G3111 e G4111, que não atender determinadas características solicitadas em termo de referencia do edital;

3 - Essas características foram verificadas junto ao próprio site das fabricantes onde são disponibilizados manuais técnicos contendo as características de cada um dos itens informados nas propostas apresentadas;

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



4 – A recorrente LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, apresentou em sua proposta a impressora Epson modelo L5190, que conforme manual técnico do produto disponível no site da fabricante, atende aos requisitos e características mínimas para o item proposto em termo de referencia.

## DA DECISÃO

A partir de todas as ponderações feitas em relação aos argumentos apresentados na peça recursal da Recorrente; A Comissão de Pregão juntamente com a Pregoeira, decidem o recurso como **PROCEDENTE**, pois as empresas GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, COMERCIO NOVO RUMO LTDA, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, RAUL MUELLER SCHRAMM, FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e TJC IMPORTADORA EIRELI, apresentaram em proposta itens que não atendem ao descritivo do item junto ao Termo de Referencia, tendo suas propostas para o item 5 Desclassificadas. A recorrente LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP apresentou proposta com item que atende ao descritivo proposto, sendo assim sua proposta será aceita; Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, verificou-se sua regularidade também sendo Habilitada.

Diante do exposto, a licitante LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP sagrou-se vencedora do item 5 por apresentar proposta que atende aos requisitos do edital e documentos de Habilitação conforme Edital.

É o que decidimos;

Nova Fátima, 07 de Março de 2022.

---

**CAMILA C. SPITZER**  
PREGOEIRA

---

## COMISSÃO DE PREGÃO

Dayane Caroline de Mello – Membro. Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Amanda Beatriz Pinha da Silva - Membro